



**FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL 001/2010 — CPPG

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –FACID

A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG da FACID torna público o presente edital para Seleção de Projetos de Iniciação Científica de alunos de graduação desta IES, para o período de janeiro a dezembro de 2011, que será realizada nas etapas a seguir, para as modalidades Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC e Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC.

Inscrição: no período de 21/06/2010 a 20/08/2010;

Seleção: no período de 21/08/2010 a 20/09/2010, pela CPPG;

Resultado: 21/09/2010

Período de reconsideração 21/09/2010 a 23/09/2010

Resultado do pedido de reconsideração: 24/09/2010

Entrada dos projetos aprovados no comitê de ética: 24/09/2010

Reunião dos alunos selecionados: 20/01/2010

Entrega dos quadro de horários e termo de compromisso: 20/01/2011

INÍCIO DO PIBIC: 20/01/2011

Para concorrer ao PIBIC e PIVIC, os projetos devem ser encaminhados à Comissão de Pesquisa e Pós-graduação da FACID, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, e devem estar em concordância com a Resolução Normativa N.º 017/2006-CNPq e em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no site da FACID no endereço: www.facid.com.br.
- 1.2 Projeto de Pesquisa do Orientador com a aprovação do Colegiado do Curso, apresentado de acordo com o padrão estabelecido pela Comissão de Pesquisa e Pós-graduação (modelo no site da FACID).
- 1.3 Cópia do plano de trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa, para cada aluno, com assinaturas do Orientador e do aluno contendo o plano de atividades detalhado e individualizado, para cada aluno no projeto e respectivo cronograma.
- 1.4 Currículo do Orientador atualizado (modelo Lattes CNPq), dos últimos 5 anos.
- 1.5 Currículo do aluno atualizado (modelo Lattes CNPq) - completo e devidamente comprovado.



FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 1.6 Histórico escolar atualizado.
- 1.7 Comprovante de matrícula.
- 1.8 Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do aluno, para novos projetos.
- 1.9 Comprovante de residência.
- 1.10. Cópia eletrônica em CD do projeto de pesquisa e plano de atividade do aluno.
- 1.11 Para renovação, acrescentar relatório parcial atualizado e justificativa do Orientador para continuidade do bolsista.

2. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 QUANTO AO ORIENTADOR

- a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados e possuir produção científica e tecnológica ou artística cultural nos últimos cinco anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- b) Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa na CPPG da FACID.
- c) Acompanhar a exposição do bolsista, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e do Encontro de Pesquisa. A presença do orientador (obrigatória) será verificada pelas comissões e constituirá crédito de avaliação do bolsista e do orientador.
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios semestral e final; na produção de material para apresentação de resultados em congressos, seminários e similares.
- e) Orientar o aluno a confeccionar um artigo científico com os resultados da pesquisa, que deverá ser enviado para publicação em uma revista da área. O comprovante de envio/aceitação da revista deve **OBRIGATORIAMENTE** ser anexado ao relatório final.
- e) Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em eventos cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.
- f) Não estar licenciado/afastado da FACID.
- g) É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à CPPG.
- h) Não estar em débito com relatórios junto a CPPG.

2.2 QUANTO AO ALUNO

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FACID e apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 7 (sete).
- b) Estar cursando no início da vigência da bolsa, entre o segundo e o penúltimo período do curso de graduação. No caso de renovação, o bolsista poderá estar no penúltimo período no momento da inscrição.

- c) Não apresentar histórico escolar com mais de uma reprovação (inclusive por faltas).
- d) No caso de renovação, o aluno não deverá ter reprovação em qualquer disciplina do curso no período de vigência do projeto. Além disso, a renovação do projeto estará condicionada à avaliação do desempenho do bolsista durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa anterior.
- e) No caso de PIBIC, não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição durante a vigência da bolsa solicitada, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- f) Participar do Seminário de Iniciação Científica, com apresentação dos resultados parciais e finais obtidos nas pesquisas.
- g) Fazer parte como autor ou co-autor de apenas de um Projeto de Iniciação Científica.
- h) Elaborar um artigo científico no final do projeto e enviá-lo para publicação.
- i) Não apresentar pendência na Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação em relação a projetos de pesquisa anteriores.

3. REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR

- 3.1 Ter mérito técnico-científico, tendo sido aprovado pelo Colegiado do Curso (caso não haja a reunião no período de inscrição, o Coordenador do curso convocará uma reunião extraordinária). Os projetos já aprovados em órgãos de fomento à pesquisa, não precisarão ser analisados quanto a esse aspecto.
- 3.2 Ter aprovação do Comitê de Ética da FACID, para as pesquisas que envolvam seres humanos e apresentarem Certificados de qualidade em biossegurança quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95.
- 3.3 Deverá ser apresentado em formulário apropriado (veja o modelo disponível no site da FACID), com uma cópia impressa e uma cópia eletrônica em CD.
- 3.4 Apresentar viabilidade técnica, econômica e aprovação/parceria para financiamento projeto. É competência dos pesquisadores viabilizarem os recursos necessários para execução do projeto.

4. REQUISITOS DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

- 4.1 O plano de trabalho do bolsista é individual e deverá estar vinculado ao projeto do orientador, de tal forma que cada bolsista tenha oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa, bem como ter acesso a métodos e processos científicos;
- 4.2 Cada plano de trabalho deve conter: (1) título; (2) nome do bolsista; (3) nome do orientador; (4) resumo dos objetivos do trabalho do aluno; (5) cronogramas de atividades para 1 ano; (6) data e (7) assinaturas do bolsista e do orientador. O plano de trabalho deverá ainda ser dimensionado de modo a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de um trabalho, no



FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Seminário de Iniciação Científica da FACID e de um artigo científico. O referido trabalho será de autoria do bolsista e do orientador.

5. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC

5.1 Do Orientador

- a) Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico e na preparação do artigo para publicação.
- b) Acompanhar o aluno nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o aluno para apresentações e assistir às mesmas. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do bolsista e do orientador.
- c) Assinar mensalmente as fichas de acompanhamento/avaliação do aluno.
- d) Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congresso, cujos resultados tiveram participação efetiva do aluno. No trabalho a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da FACID, manter o aluno como primeiro autor.
- e) No caso de PIBIC, comunicar imediatamente à CPPG o cancelamento do bolsista, a fim de evitar o pagamento indevido de bolsas.
- f) Transferir em caso de afastamento superior a 2 (dois) meses, o(s) aluno(s) sob sua responsabilidade, para colega que pertença ao mesmo grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa da CPPG da FACID. Em casos excepcionais será permitida a indicação de outro docente para substituí-lo com a devida autorização da CPPG da FACID.
- g) Atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões de avaliação e emitir pareceres sobre o Programa. Atenção: o orientador é responsável pelo cumprimento das normas do Programa e aqueles que a descumprirem, ou cujos alunos o façam, poderá colocar em risco a manutenção e/ou renovação dos projetos PIBIC/PIVIC sob sua responsabilidade, bem como a alocação de novos projetos.
- h) Participar das reuniões convocadas pela CPPG.

5.2 Do aluno

- a) Executar o projeto aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- b) Dedicar-se 15 horas semanais para as atividades de pesquisa.
- c) Apresentar, em caráter individual, os resultados de seu Projeto nas formas de relatório parcial, com 6 (seis) meses do início do Projeto e final com 1 (um) ano do início do Projeto, bem como na forma de um trabalho no Seminário de Iniciação Científica e publicação ou comprovante de envio/aceitação de artigo em revista científica no final do projeto.
- d) Fazer referência a sua condição de aluno PIBIC/PIVIC/FACID nas publicações e trabalhos apresentados.



FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- e) Devolver à FACID em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.
- f) Participar das reuniões convocadas pela CPPG.
- g) Em casos de alunos bolsistas, estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vetada a acumulação desta com outros programas internos ou externos

6. LIMITE DE BOLSISTAS POR ORIENTADOR

Cada orientador poderá inscrever no máximo 2 (dois) projetos.

Cada orientador poderá inscrever 2 (dois) orientandos por projeto.

7. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A análise e julgamento dos projetos obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 7.1 análise preliminar dos projetos pela CPPG da FACID, verificando o seu enquadramento nas normas do PIBIC/ FACID e conferindo se a documentação apresentada atende ao EDITAL;
- 7.2 análise e julgamento dos projetos por uma comissão de professores da Faculdade na área de conhecimento;
- 7.3 a seleção dos projetos será realizada por uma comissão de professores da Faculdade, representantes de cada curso, mediante análise detalhada dos itens abaixo relacionados:
 - a) projeto de pesquisa;
 - b) plano de trabalho do(s) aluno(s) de responsabilidade do orientador;
 - c) currículo lattes do orientador e do aluno;
 - d) histórico escolar do(s) aluno(s).

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A vigência da bolsa PIBIC/FACID será de 01 ano, podendo ser prorrogada por igual período.

9. TIPOS DE BOLSA

Há dois tipos de participação no Programa de Iniciação Científica na FACID: a remunerada, chamada de PIBIC, e a voluntária (sem remuneração), chamada de PIVIC.

No PIBIC a participação é remunerada com bolsa total ou parcial. A distribuição das bolsa total e parcial dar-se-á de acordo com a classificação dos projetos. Sendo a remuneração da bolsa total no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e a parcial no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

O recebimento das bolsas está condicionado a entrega regular das fichas mensais de acompanhamento/avaliação do bolsista, assinadas pelo professor e aluno.

10 NÚMERO DE BOLSAS PIBIC



FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Anualmente serão concedidas 10 (dez) bolsas remuneradas do tipo total e 10 (dez) remuneradas do tipo parcial. A distribuição das bolsas será proporcional à quantidade de projetos inscritos por curso.

11 PARTICIPAÇÃO PIVIC

O número de selecionados do PIVIC estará condicionada à aprovação do projeto, disponibilidade de orientador e de laboratório.

12. PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

O prazo para pedido de reconsideração será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado final;

O pedido de reconsideração deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, que o encaminhará a comissão de professores representantes dos cursos para julgamento.

13. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- a. A substituição de bolsista poderá ocorrer após análise do motivo enviado pelo orientador pela CPPG, desde que a nova indicação não seja inferior a quatro meses;
- b. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento. Para o ato de cancelamento, o professor responsável deverá entregar o relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas durante o período de vigência e um ofício dirigido a CPPG, em que deverão estar explícitos os motivos do cancelamento da bolsa;
- c. Para que as alterações, tanto de substituição quanto de cancelamento de bolsistas, ocorram no mesmo mês, as solicitações deverão chegar à CPPG até o quinto dia útil de cada mês.
- d. Caso o aluno bolsista PIBIC fique reprovado em alguma disciplina, o professor orientador deverá substituí-lo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação/ CPPG.
- 14.2 O projeto do PIBIC/PIVIC/FACID não poderá ser desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso.
- 14.3 O horário destinado ao PIBIC/PIVIC não pode coincidir com os horários de projetos de extensão, estágios supervisionados, disciplinas regulares etc.
- 14.4 Os alunos de Iniciação Científica não gozam férias. Caso seja necessário um período de afastamento, o aluno deverá pagar horas extras correspondente a período de afastamento, sendo



**FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL - FACID
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

necessário totalizar a carga horaria mensal de 15 horas semanais.

14.5 A Comissão de Pesquisa e Pós- Graduação/CPPG poderá cancelar ou suspender os projetos de Iniciação Científica a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas do Programa.

Teresina(PI), 21 de junho de 2010

Prof Dr Rômulo José Vieira
Coordenador da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da FACID